

**DECRETO N.º 43 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão do plano de cargos, carreira e remuneração do Município de Wagner e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que há necessidade de instituir o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que a referida criação se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem da remuneração e definição da carreira dos servidores;

**CONSIDERANDO** que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, já indicaram os nomes dos servidores que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas de um novo Plano de Carreira, Cargos e Salários.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro Geral dos Servidores Municipais, que assim será composta:

**I - INDICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Rickson Silva Marques Alencar – Matrícula 1607;

Ricardo Matos Berbel – Matrícula 1612;

Marise Souza Santana Costa - Matrícula 1638;

Francineide Oliveira da Silva - Matrícula 1613

## **II – MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

José Lúcio de Araújo Carvalho - Matrícula 394;

Sandy Rosane Ferreira de Araújo - Matrícula 380;

Evandro Dreger Calixto de Araújo - Matrícula 82;

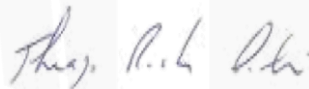
Niel da Cruz Ramos - Matrícula 299;

**Art. 2º** – A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

**Art. 3º** – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 29 de abril de 2026.



**THIAGO ROCHA LADEIA**

Prefeito Municipal